

Caderno Administrativo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTICA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

N°3926/2024

Data da disponibilização: Quinta-feira, 07 de Março de 2024.

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Desembargadora DENISE ALVES HORTA
Presidente

Desembargador SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA 1º Vice-Presidente

Desembargador EMERSON JOSÉ ALVES LAGE
2º Vice-Presidente

Desembargador MANOEL BARBOSA DA SILVA Corregedor

Desembargador ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES FILHO Vice-Corregedor AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900

Telefone(s): (31) 3228-7000

Presidência

Portaria

Portaria

PORTARIA GP N. 169, DE 07 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA GP N. 169, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Designa os membros do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para o biênio 2024/2025.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução GP 309 de 14 de dezembro de 2023, alterada pela Portaria GP 314 de 12 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a estruturação e os procedimentos do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT) e dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC-JT), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, e dá outras providências; e

CONSIDERANDO a necessidade de designar os membros do NUPEMEC-JT para o biênio 2024/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa os membros do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para o biênio 2024/2025, a partir da data de sua publicação até o dia 31/12/2025:

- I Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira, 1º Vice-Presidente do Tribunal, que coordenará o NUPEMEC JT;
- II Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini, magistrada membro do Conselho Consultivo da Escola Judicial;
- III Juíza Flávia Cristina Rossi Dutra, magistrada supervisora do CEJUSC-JT de 2º Grau; (PORTARIA SEGP N. 125, 2 de fevereiro de 2024 1º

de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025.)

- IV Juíza Andrea Rodrigues de Morais, magistrada coordenadora e supervisora do CEJUSC-JT de 1º Grau; (PORTARIA SEGP N. 125, 2 de fevereiro de 2024 1º de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025.)
- V Juiz Marcos César Leão, magistrado diretor do Foro Trabalhista de Belo Horizonte;
- VI Flávia Maria da Silva Costa, servidora conciliadora do CEJUSC-JT de 2º Grau, indicada pela Juíza Supervisora do CEJUSC-JT de 2º Grau;
- VII Liliane Dornelas Cruz, servidora conciliadora do CEJUSC-JT de 1º Grau, indicada pela Juíza Coordenadora e Supervisora do CEJUSC-JT de 1º Grau;
- VIII Felipe Bazzoni Franco, servidor Chefe da Divisão do CEJUSC-JT de 1º Grau;
- IX Juliana dos Santos Pinto, servidora Chefe da Divisão do CEJUSC-JT de 2º Grau;
- X Angela de Almeida José Drumond, servidora Chefe de Gabinete do NUPEMEC JT; e
- XI Guilherme Augusto de Araújo, Secretário de Dissídios Coletivos e Individuais (SEDCI).
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Presidente

PORTARIA GP N. 170, DE 7 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA GP N. 170, DE 7 DE MARÇO DE 2024

Designa responsáveis pelo acompanhamento das recomendações exaradas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho em Correição.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar o atendimento às recomendações constantes da Ata da Correição Ordinária realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região no período de 5 a 9 de fevereiro de 2024 (PJeCor TST CorOrd 0000330-73.2023.2.00.0500),

RESOLVE:

- Art. 1º Designar responsáveis pelo acompanhamento das recomendações exaradas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho na Correição Ordinária realizada neste Tribunal, conforme a seguir relacionados:
- I Recomendações ao Tribunal:

Item 5 - Magistrados

- 1) "Considerando que a Instrução Normativa GP nº 6/2014, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, não traz disciplinamento acerca da necessidade de serem observados os critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente, no caso de convocação de juiz de 1º grau para substituição no Tribunal, a revelar desrespeito às diretrizes fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça no julgamento do Procedimento de Controle Administrativo (PCA) nº 0005894-98.2011.2.00.0000, bem como não observa a recente Resolução CNJ nº 502/2023, que prevê a possibilidade de convocação de juízes de 1º grau para substituição nos Tribunais em decorrência de férias de desembargador por período igual ou superior a 20 (vinte) dias ou licença por motivos de saúde em período inferior a 30 (trinta) dias, além de ainda considerar, na avaliação das convocações, o critério de adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional, já revogado por meio da Resolução CNJ nº 426/2021, recomendase a revisão do normativo interno da Corte, a fim de se adequar às diretrizes emanadas do citado órgão de controle." Responsáveis: Presidência e Comissão de Regimento Interno;
- 2) "Considerando que o Regimento Interno do TRT3 (art. 75), em relação aos critérios utilizados para aferição do merecimento nas promoções e no acesso ao 2º grau, não se encontra alinhado às diretrizes fixadas pela Resolução CNJ nº 106/2010, com as alterações promovidas pelas Resoluções CNJ nº 426/2021, CNJ nº 507/2023 e ENAMAT nº 28/2022, recomenda-se a adoção de providências com vistas à revisão do citado normativo, dissipando as irregularidades apontadas nos itens 5.6 e 9.2 desta ata." Responsável: Comissão de Regimento Interno;